



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
CONTROLADORIA MUNICIPAL



PARECER TÉCNICO Nº 031.2/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: 201808010016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE MOJU/PA.

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA.

DOS FATOS

Tratam os autos do procedimento licitatório realizado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº 201808010016, para fins de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE MOJU/PA, conforme consta no Termo de Referência acostado aos autos do processo, fls. 34-38.

A abertura do Processo Administrativo se deu no dia 01.08.2018, fl. 39.

As cotações de preço foram realizadas entre 03 (três) empresas do ramo pertinente. O mapa comparativo evidencia a média estimada de R\$ 148.921,42 (cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), fls. 44-47.

O Departamento Contábil informou a existência de previsão orçamentária para a despesa estimada, fls. 73-74.

O Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica do município, manifesta-se favoravelmente aos procedimentos até então adotados e à minuta do Edital, opinando pelo prosseguimento do processo, fls. 83-89.

O Despacho de Autorização foi proferido pelo Chefe do Executivo Municipal no dia 20.07.2018, fl. 32-33.

Considerando tratar-se de procedimento de dispensa de licitação, proveniente de situação de urgência, foram realizadas pesquisas de preço de mercado e apresentadas propostas por 03 (três) empresas atuantes no ramo, conforme mapa comparativo de fls. 44-47.

A empresa VILHENA E MEDEIROS LTDA ME – SUPERMERCADO PINHEIRO apresentou o menor valor global no montante de R\$ 141.787,50 (cento e quarenta e um mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), fls. 48-49.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
CONTROLADORIA MUNICIPAL



Infere-se dos autos em epígrafe que a empresa VILHENA E MEDEIROS LTDA ME – SUPERMERCADO PINHEIRO apresentou toda a documentação exigida, consoante fls. 57-71.

Os autos foram encaminhados ao Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento de dispensa de licitação.

É o relatório.

DA ANÁLISE

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo de dispensa de licitação justificado em razão de situação de urgência, nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/1993, está instruído com as seguintes peças:

- Ofício Nº 001/2018 oriundo da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Renda solicitando a aquisição de bens, serviços, produtos, pessoal entre outros, conforme Ofícios e Termos de Referências (fls. 02-19);
- Parecer da Procuradoria Jurídica opinando pela deflagração do processo de dispensa de licitação, para atender ao período de 11 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018 (fls. 20-31);
- Memorando expedido pelo Chefe do Executivo Municipal no dia 20.07.2018 encaminhando à Comissão Permanente de Licitação o Processo Administrativo 01/2018 – PMM, autorizando a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/1993 (fls. 32-33);
- Termo de Referência para a contratação emergencial de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Renda, (fls. 34-38);
- Autuação do Processo, fls. 39;
- Portaria 006/2018 – designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeira e Equipe de Apoio para o exercício de 2018, fls. 40-42;
- Despacho determinando a cotação de preços e elaboração de Mapa Comparativo de Preço, fls. 43;
- Mapa Comparativo de Preço, fls. 44-49;
- Carta Proposta das Empresas interessadas, fls. 50-55;
- Documentação da empresa VILHENA E MEDEIROS LTDA ME – SUPERMERCADO PINHEIRO, a qual apresentou proposta com o menor preço global, fls. 57-51;
- Despacho do Departamento de Contabilidade e Orçamento informando a existência de dotação orçamentária, fls. 73-74;
- Despacho de Processo para Avaliação Jurídica, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, com encaminhamento da referida minuta de contrato, fls. 75-82;
- Parecer da Procuradoria Jurídica opinando pelo processamento do presente certame na modalidade dispensa de licitação, para atender ao período de 11 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018, fls. 83-89;
- Despacho de Processo para Avaliação de Conformidade, fls. 90.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
CONTROLADORIA MUNICIPAL



2. Edital de Licitação

O procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO está instruído com o Memorando de Autorização proferido pelo Chefe do Executivo Municipal no dia 20.07.2018, fl. 32-33.

3. Prazos para realização do certame

O processo de dispensa de licitação justificado em razão de situação de urgência, nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/1993, compreende o período de 11 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4. Limites para determinação da modalidade

A realização do processo na modalidade de dispensa de licitação aplica-se ao caso em tela, em razão de situação de urgência devidamente comprovada e fundamentada, nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/1993.

DO PARECER

Diante de todo o exposto declaro o processo **APTO SEM RESSALVA** para prosseguimento dos atos.

É o parecer.

Moju, 21 de agosto de 2018.

Rodrigo Bastos de Lima
Controlador Municipal
Prefeitura de Moju
Decreto: 046/2018